

Vitória (ES), Segunda-feira, 20 de Agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 034 - Processo de verificação metrológica de opacímetro, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 419411

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 090, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 035 - Processo de verificação metrológica de analisador de gases.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 035 - Processo de verificação metrológica de analisador de gases, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 419412

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 091, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 036 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de veículo-tanque rodoviário.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de

dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 036 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de veículo-tanque rodoviário, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 419767

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 092, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para constituírem a Comissão Permanente de Promoção por Seleção (CPPS) de acordo com a Lei Complementar nº. 640, de 11 de setembro de 2012, publicada em 12 de setembro de 2012.

Presidente da Comissão:

Renata Medice de Medeiros

Titulares:

Daisy Cristina Martins Cardoso
Indiana Nascimento Silva de Oliveira

Suplentes:

Angelo Rodrigues da Silva
Isabela Pianna Veronez Bissa
Mailiny Ramos Ribeiro do Nascimento

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM/ES

Protocolo 420256

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 093, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Lourenço Danielli Nogueira, Nº funcional 3278000, para substituir o servidor Cleverton Buriel Nascimento, Nº funcional 2684314, em suas atribuições de Gerente Orçamentário e Financeiro, no período compreendido de 10.09.2018 a 24.09.2018, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM/ES

Protocolo 420257

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

RESUMO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

Processo nº: 69908869/2015.

CONTRATANTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP

CONTRATADA: Novo Horizonte Conservadora Ltda-EPP.

OBJETO: Supressão do valor relativo ao pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 20% ao Auxiliar de Serviços Gerais a partir da assinatura deste.

VALOR MENSAL: R\$5.419,30 (Cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos)

Vitória(ES), 01 de Agosto de 2018.

Antonio Julio Castiglioni Neto

Diretor Geral

Protocolo 420078

Resumo do Convênio Nº006/2018

Partes: Agência de Regulação de Serviços Públicos e o Município de Cariacica.

Interveniente: CESAN.

Objeto: Delegação pelo Município

Protocolo 420110

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 045, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores relacionados abaixo:

NOME	Nº FUNCIONAL	PERÍODO	P.A
Maurilio Mendonça de Avellar Gomes	3381412	20/08/18 a 17/09/18	2016/2017

Vitória, 17 de agosto de 2018.

ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 420177

à ARSP, da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, incluindo captação, tratamento, adução e distribuição, a operação dos serviços de esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destino final e demais serviços correlatos, observados os termos da LC nº 827/16, Lei Municipal 5.302/2014 e o contrato firmado entre o Município e a CESAN.

Vigência: Terá duração concomitante com a vigência do Contrato celebrado entre o município e o agente executor, por 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Data da Assinatura: Vitória, 25 de Junho de 2018.

Processo: 82489904.

Antônio Júlio Castiglioni Neto

Diretor Geral

Protocolo 420087

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DO ESPÍRITO SANTO

A Comissão Eleitoral do CEJUVE, no cumprimento de suas prerrogativas e atribuições regimentais, divulga após análise as entidades aptas a participarem da Assembleia de Eleição das vagas da Sociedade Civil do Conselho conforme Edital em aberto publicado no Diário Oficial do Estado em 12/07/2018. O documento pode ser acessado por meio do site: <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-da-juventude-cejuve>.

Vitória, 17 de agosto de 2018.
Fabrício Pancotto - Coordenador da Comissão Eleitoral.

Protocolo 420110



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 090, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Approva a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 035 - Processo de verificação metrológica de analisador de gases.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 035 - Processo de verificação metrológica de analisador de gases, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO
Diretor Geral do IPEM-ES





NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM/ES Nº 035

Tema:	Processo de verificação metrológica de analisador de gases				
Emitente:	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES				
Sistema:	-			Código:	-
Versão:	01	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 090 / 2018	Vigência:	20/08/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à padronização do processo de verificação metrológica de analisador de gases.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Gerência de Instrumentos do IPEM/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Portaria Inmetro nº 155, de 12/08/2005;
3.2 NIE-Dimel-079;
3.3 Portaria Inmetro nº 327, de 16/09/2008.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Verificação periódica - verificação subsequente de um instrumento de medição efetuada periodicamente em intervalos de tempo especificados e segundo procedimentos fixados por regulamentos;
- 4.2 Marca de verificação - marca colocada sobre o instrumento de medir ou medida materializada certificando que foi efetuada a verificação e que o instrumento satisfaz aos ensaios da verificação;
- 4.3 SGI – Sistema de Gestão Integrada;
- 4.4 GRU – Guia de recolhimento da União;
- 4.5 FOR-Dimel-089 - formulário para registro de medições para verificação de medidor de gases de exaustão veicular;
- 4.6 Analisador de gases de exaustão veicular - instrumento utilizado para a medição dos gases de exaustão dos veículos automotores que possuem motores de ignição por centelha (ciclo Otto). É utilizado para determinar a fração volumétrica dos seguintes gases componentes da exaustão veicular: monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO₂) e hidrocarbonetos (HC, em termos de n-hexano).

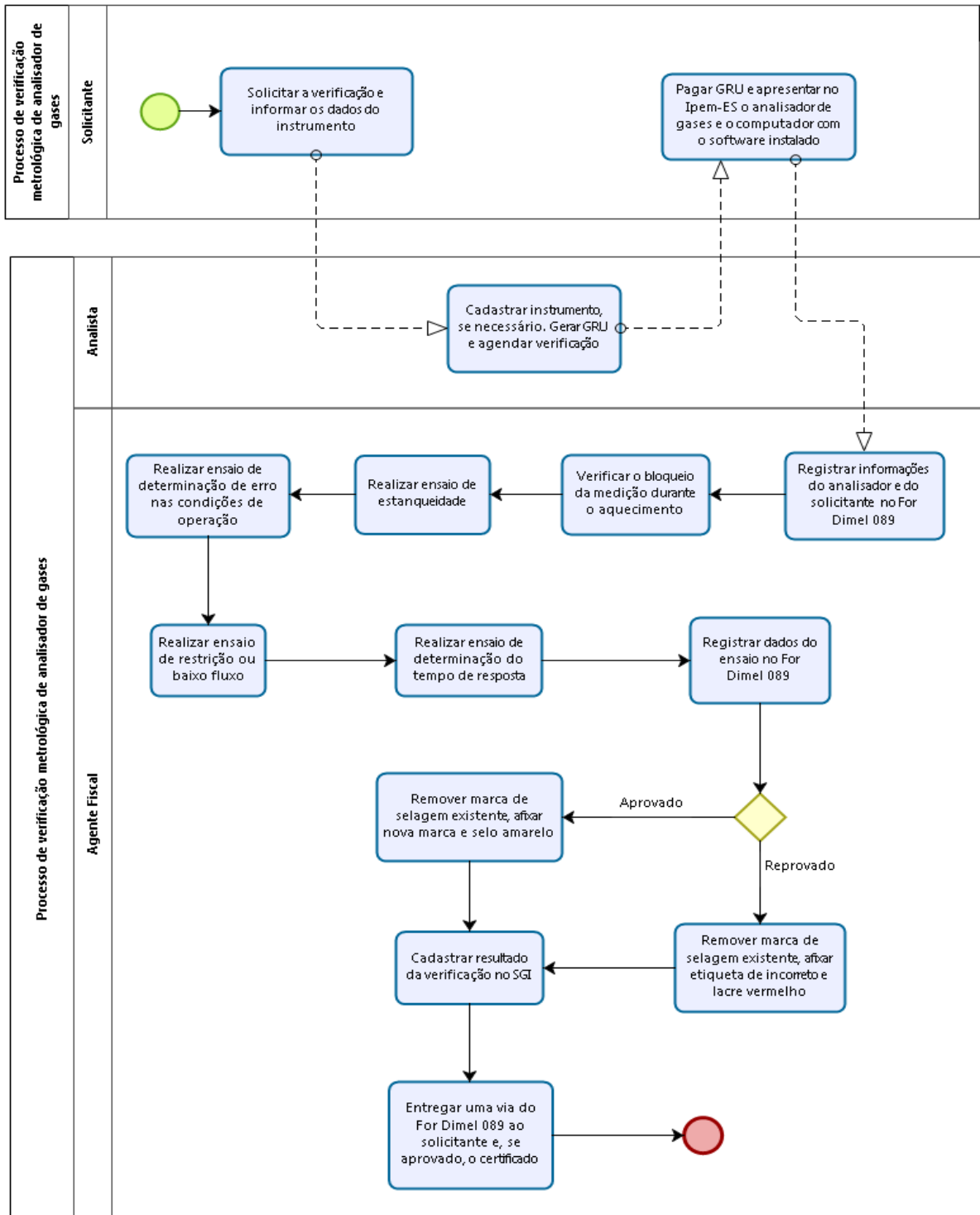
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Gerência de Instrumentos (GINST).



6. PROCEDIMENTOS

6.1 Verificação Periódica





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual de verificação metrológica de analisador de gases disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sqa>), conteúdo interno.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Mariana Gomes Furieri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Elaborado em 02/08/2018
APROVAÇÃO:	
Cintia Pereira Bruzadelli Gerente de Instrumentos.	Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico.
Amarildo Selva Lovato Diretor Geral.	Aprovado em 14/08/2018